



CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO EXTRAORDINÁRIO N.º 01

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Quinta-Feira, 14 de dezembro de 2021

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, reuniu em sessão extraordinária no dia de hoje, para avaliação do relatório de arbitragem respeitante ao jogo realizado no passado dia 07.12.2021 – Torneio de Abertura – Veteranos – 1.ª Jornada – A.D.C.S. MATEUS vs GRAC, e cuja apreciação ainda não havia sido submetida a este Conselho de Disciplina.

✦ Em reunião, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2021.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

ÉPOCA 2021/2022

❖ A.C.D.S. MATEUS / GRAC >> [07-12-2021 // 21:00 Horas]>> TORNEIO DE ABERTURA >> VETERANOS» 1ª JORNADA»

- Relativamente á conduta do atleta **ANTÓNIO COELHO**, licença n.º 3634, do Clube **A.C.D.S. MATEUS** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – defesa bola com mão fora da área) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea b) do Regulamento Disciplinar.